

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-03352/2019

Despacho DG nº 2436/2019

**1. OBJETO:** despacho da Presidência (doc. 4), deferindo o pedido da Seção de Biblioteca e Gestão Documental para a participação da servidora RAIMUNDA NONATA ARAÚJO TEIXEIRA no XXVIII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação (CBBBD), a ser realizado no período de 1º a 4 de outubro de 2019, em Vitória/ES (doc. 01).

Inscrição no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), conforme doc. 1, fls. 4.

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (doc. 3):** informa a SOF que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

**3. PARECER NAJ Nº 407/2019 (doc. 16):** manifesta-se pela possibilidade de contratação direta da Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições – FEBAB, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, II, c/c o art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, para participação da servidora requerida no XXVIII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação – CBBBD. Reitera ser dispensada a publicação do ato que autoriza a contratação direta na Imprensa Oficial, à luz da ON nº 34 da AGU.

## DESPACHO

Isso posto, acolho o parecer do NAJ, doc. 16, e considerando que no doc. 3 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, **reconheço a inexigibilidade de licitação** identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), com base no art. 25, II, c/c art.13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, e encaminho os autos ao **Gabinete da Presidência** para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93 esta deve ocorrer no prazo de 3 (três) dias.

São Luís, (MA).

(datado e assinado digitalmente)

**Celson de Jesus Moreira Costa**  
**Diretor-Geral**

/c/s